



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO
ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, cumulado com os artigos 30, caput, inciso II, e 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e legislações complementares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e II, do artigo 1º da Resolução nº 014/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

I – para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica.

II – para quem tenha remuneração igual ou superior a R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
*Presidência***

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cariacica, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de janeiro de 2026.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Cariacica**